

INTERESSADA: ESCOLA TÉCNICA NOSSA SENHORA DA SAÚDE – CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE, NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATOR: CONSELHEIRO HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO
PROCESSO Nº 193/2014 *Publicado no DOE de 20/01/2015 pela Portaria SEE nº 207/2015, de 19/01/2015*
PARECER CEE/PE Nº 131/2014-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 22/12/2014**

I – RELATÓRIO:

A Diretoria da Escola Técnica Nossa Senhora da Saúde, situada na Rua José Plech Fernandes, 74, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.510-390, mantida por VANESSA CRISTINA DE FÁTIMA DO CARMO CARNEIRO – ME, CNPJ: 07.999.529/0001-00 por meio do Ofício nº 08/2013, de 16 de setembro de 2013 (fl. 01), protocolou perante o Conselho Estadual de Educação de Pernambuco - CEE/PE, em 19/09/2013, pedido de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial.

Encontram-se apensos ao Processo os seguintes documentos:

- Ofício da Instituição Proponente de nº 08/2103 (fl. 01);
- Parecer CEE/PE nº 124/2008 – CEB (fl. 03/05);
- Portaria SECTMA nº 012/2009 (fl. 06);
- Parecer CEE/PE nº 55/2010-CEB (fl. 07/10);
- CNPJ da Instituição proponente (fl. 11) e (fl. 156);
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (fl. 12);
- Certidão Negativa – Ministério da Fazenda (fl.13);
- Plano de Curso e Anexos (fl. 14/121);
- Ofício nº 201/2014 – SEEP/PE (fl. 122);
- Relatório de Avaliação in loco das condições Institucionais para Autorização do curso, datado de 18/06/2014 (fl. 123/127);
- Ofício da Instituição Proponente de nº 11/2013 (fl. 130);
- Regimento Escolar (fl. 157/200);
- Relatório de Avaliação in loco das condições Institucionais para Autorização do curso, datado de 04/07/2014 (fl. 201/204);
- Parecer CEE/PE nº 97/2014 – CEB (fl. 211/212);
- Portaria SEE nº 4838 de 17 de setembro de 2014 (fl. 213);
- Ofício da Instituição Proponente de nº 18/2014 (fl. 214);
- Anexos do Ofício nº 18/2014 (fl. 215/217).

A Escola Técnica Nossa Senhora da Saúde obteve Recredenciamento e Mudança de Endereço autorizados por meio do Parecer CEE/PE Nº 97/2014-CEB, aprovado pelo Plenário em 08/09/2014 e publicado no DOE de 18/09/2014 pela Portaria SEE nº 4838/2014, de 17/09/2014.

O presente Processo distribuído, pela terceira vez, em 20/10/2014, foi protocolado na Secretaria Executiva de Educação Profissional, sob o nº 23285, em 08/10/2013.

A Comissão de Especialistas responsável pela análise documental e avaliação in loco da infraestrutura relativa à Instituição de Ensino interessada na autorização do referido Curso, foi instituída por meio da Portaria SE nº 7631, em 06/12/2013, com a seguinte composição:

- Morgana Leão da Rocha – Analista em Gestão Educacional – SEEP;
- Débora Isis Barbosa e Silva – Especialista Docente;
- Valdelice Áurea de Araújo Siqueira – Professora Técnica.

Em função de a Escola ter extrapolado o prazo para solicitação da **Renovação da Autorização do Curso**, explicitado como lapso no Ofício 08/2013 (fl. 01), a referida Comissão, passou a analisar toda documentação pertinente à oferta do Curso desde 2009, desconsiderando a **Renovação** e focando na **Autorização do Curso**, conforme Relatório Complementar (fl. 201/204) ao Relatório de Avaliação (fl. 123/127) encaminhado ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, por meio do Ofício nº 201/2014 – SEEP/PE, protocolado em 01/07/2014. Convidada ao CEE/PE para prestar esclarecimentos sobre o lapso cometido, a Diretora Geral da Instituição, Senhora Vânia Lúcia do Carmo afirmou que a solicitação após o prazo estabelecido, se deu em função de ter considerado, equivocadamente, o prazo referente ao Credenciamento da Escola, regulamentado em 05 (cinco) anos e ainda informou que realizou matrícula de alunos depois do término da vigência, resultando na necessidade da Câmara considerar a retroação do prazo no voto do presente parecer.

Considerando a necessidade de se padronizar a duração do Curso em função da solicitação de mudança de turno por parte dos Estudantes, a Escola, por meio do Ofício Nº 18/2014 (fl. 214), solicita que a Matriz Curricular do horário diurno seja a mesma do horário noturno.

II – ANÁLISE:

De acordo com o Relatório de Avaliação das condições institucionais para a Autorização do Curso e as informações prestadas posteriormente pela Instituição interessada, destaca-se os seguintes aspectos quanto às características estruturais e a formatação pedagógica apresentada:

1. Infraestrutura

- Nova Sede com uma estrutura física adequada para o funcionamento de uma Instituição de Ensino, com ambientes de aprendizagem reformados, detentores de boa iluminação e espaços adaptados para pessoas portadoras de deficiência física.
- Além do Laboratório específico do Curso, devidamente equipado, apresentar as condições adequadas à prática pedagógica, a Escola dispõe de Biblioteca que atende as demandas dos Estudantes, salas de aula com ocupação máxima de 28 Estudantes e de serviço reprográfico em suas dependências.
- Não há Bibliotecário, todavia, todas as demandas dos Estudantes relativas a Biblioteca são devidamente atendidas pelo pessoal da Secretaria. Neste sentido, recomenda-se que o trabalho desenvolvido na Biblioteca seja mais efetivo, garantindo uma relação adequada e um espaço de aprendizagem interativo.
- Sobre as salas de aula, há no pavimento térreo 04 (quatro) salas com capacidade de atendimento que varia de 18 (dezoito) a 25 (vinte e cinco) Estudantes. O 1º andar dispõe de 04 (quatro) salas com capacidade de atendimento que varia de 15 (quinze) a 28 (vinte e oito) Estudantes. Cada sala de aula contém no mínimo 02 (dois) e no máximo 04 (quatro) ventiladores.

- A Escola dispõe de 03 (três) banheiros no pavimento térreo e mesma quantidade no 1º andar, sendo um, em cada pavimento, adaptado para cadeirantes. O acesso ao 1º andar, para as pessoas com deficiência física, é feito por meio de um elevador.

2. Política de Remuneração e Plano de Carreira Docente

- O Plano de Carreira Docente da Escola está fundamentado nos seguintes princípios:
 - a) Possibilitar as condições para atrair, no mercado de trabalho, Profissionais habilitados a exercerem o Magistério;
 - b) Valorizar o desenvolvimento das atividades ligadas ao Magistério, estimulando a realização do trabalho com qualidade e ética profissional;
 - c) Estimular no exercício de suas atividades, os meios para promoção e ascensão funcional, visando o crescimento profissional do Docente dentro da Instituição.
- Os Professores integrantes da Carreira Docente serão remunerados de acordo com o Cargo, no respectivo nível funcional e regime de trabalho, com valores reajustados na forma da legislação em vigor e dos Acordos ou Convenção Coletiva de Trabalho.

3. Política de Capacitação Profissional

- A política de Capacitação Docente visa proporcionar aos profissionais a aquisição e construção gráfica de conhecimentos, habilidades e valores, contribuindo assim para que se tornem competentes e se qualifiquem como pessoas, como cidadãos e como gestores de um determinado espaço escolar. Assim, a escola desenvolverá a avaliação de forma contínua ao longo do estudo de cada oficina, com base em reflexão dialógica e participativa entre os formadores, palestrantes e os cursistas (professores e demais servidores).

4. Organização da Matriz Curricular

- A carga horária de teoria e prática para a formação do Técnico em Enfermagem é de 1200 horas acrescida de 600 horas de Estágio Curricular Supervisionado obrigatório, perfazendo um total de 1800 horas.
- O Curso poderá ser desenvolvido em concomitância ou sequencial ao Ensino Médio, com o Diploma conferido só após a conclusão desta Etapa de Ensino.
- O Estágio Curricular Supervisionado obrigatório é colocado como eixo polarizador das várias disciplinas que compõem a estrutura do Curso Técnico em Enfermagem, compreendendo atividades em situações de assistência à saúde, as quais colocam o Estudante em contato direto com o paciente, bem como quaisquer outras atividades em situações diversificadas, que possam contribuir para o enriquecimento de sua formação profissional.
- O cumprimento da carga horária se dá conforme o seguinte quadro demonstrativo:

	HORÁRIO DIURNO	HORÁRIO NOTURNO
Hora/Aula	60 Minutos	60 Minutos
Número de Aulas Diárias	3	3
Horas/Atividades Diárias	3 Horas/Aula	3 Horas/Aula
Horas Semanais	15 Horas/Aula	15 Horas/Aula
-	-	-
PERÍODO LETIVO	24 MESES	24 MESES

- “A visão moderna de qualidade em saúde, que inclui: a humanização da assistência; o respeito à autonomia do paciente/cliente, bem como aos seus direitos enquanto consumidor dos serviços; a satisfação das necessidades e expectativas individuais do mesmo e a valorização da autonomia das pessoas na gestão das questões da saúde norteou a construção da proposta curricular, com os princípios da Educação em Direitos Humanos sendo trabalhados transversalmente junto aos conteúdos programáticos dos componentes curriculares, conforme determina a Resolução CNE/CP Nº 01/2012”.
- Os ajustes efetivados na Matriz Curricular em função de algumas mudanças no Plano de Curso, não altera a Carga Horária, nem suprime ou acresce novos Componentes Curriculares, ficando assegurado aos Estudantes a vivência do Curso na sua integralidade, uma vez que o mesmo não oferece saídas intermediárias.

MÓDULOS	COMPONENTES CURRICULARES	CH TEÓRICA	CH ESTÁGIO OBRIGATÓRIO	CH TOTAL
MÓDULO I	Psicologia Aplicada à Enfermagem	42	-	42
	Anatomia Fisiologia Humana	90	-	90
	Microbiologia e Parasitologia	60	-	60
	Higiene e Profilaxia	54	-	54
	Nutrição e Dietética	54	-	54
	Ética Profissional	30	-	30
	CH MÓDULO I	330	-	330
MÓDULO II	Introdução à Enfermagem	138	114	252
	Noções de Farmacologia	39	-	39
	Enfermagem em Clínica Médica	120	99	219
	CH MÓDULO II	297	213	510
MÓDULO III	Enfermagem em Materno-Infantil	120	99	219
	Enfermagem em Clínica cirúrgica	120	99	219
	Enfermagem em Psiquiatria	48	30	78
	CH MÓDULO III	288	228	516
MÓDULO IV	Enfermagem em Saúde Pública	60	39	99
	Enfermagem em Urgência e Emergência	66	90	156
	Noções de Enfermagem em Terapia Intensiva (UTI)	30	-	30
	Enfermagem em Geriatria	30	30	60
	Noções de Enfermagem em Oncologia	30	-	30
	Noções de Administração em Enfermagem	30	-	30
	Noções de Doenças Infecciosas e Parasitárias	39	-	39
	CH MÓDULO IV	285	159	444
CARGA HORÁRIA DO CURSO		1200	600	1800

5. Critérios de Avaliação

- Na avaliação do aproveitamento escolar de cada Componente Curricular, o Estudante será considerado aprovado se, no final do semestre letivo, obtiver média semestral igual ou superior a 7 (sete), tendo frequência mínima de 75 % (setenta e cinco por cento) sobre o total de horas letivas, somados todos os Componentes Curriculares.
- Caso o Estudante tenha média inferior a 07 (sete) será oferecida recuperação, devendo obter ao final deste processo média igual ou superior a 07 (sete).

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis à Autorização do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, sem saída intermediária, mantido pela Escola Técnica Nossa Senhora da Saúde, com sede na Rua José Plech Fernandes, 74, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.510-390, pelo prazo de 04 (quatro) anos, retroativo a 30 de janeiro de 2013.

É o voto. Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 2014.

PAULO MUNIZ LOPES – Presidente
PEDRO NUNES FILHO – Vice-Presidente
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Relator
ANA COELHO VIEIRA SELVA
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS
MARIA IÊDA NOGUEIRA
REGINALDO SEIXAS FONTELES
RICARDO CHAVES LIMA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 22 de dezembro de 2014.

Maria Iêda Nogueira
Presidente